

DECLARAÇÕES SANCIONATÓRIAS

A Câmara Municipal de Macapá, inscrita sob o número do CNPJ Nº 04.188.116/0001-57, sito Av FAB, nº 800, centro, representada na legislatura de 2023/24, pelo Exmo. Senhor Presidente MARCELO DE MATOS DIAS, vem por meio desta, no uso das suas atribuições DECLARAR INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES AOS LICITANTES NOS EXERCÍCIOS 2023/2024, de acordo com o que determina o artigo 86 a 88 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e os artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, declara para os devidos fins que não há licitantes sancionados administrativamente pela Câmara Municipal de Macapá em razão de descumprimento das disposições estabelecidas nas leis supracitadas, ou seja, especificamente em relação a realização dos processos licitatórios ou inexecução de contratos administrativos pertencentes ao Poder Legislativo Municipal.

Macapá – AP 16 de maio de 2024.

MARCELO DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Macapá - CMM